



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.640

DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Institui a “Semana Municipal da Consciência do Autismo” no município de Cajamar e dá outras providências”

“Projeto de Lei de autoria do Vereador: Orivaldo Carlos Meira”

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Consciência do Autismo no município de Cajamar, a ser celebrado anualmente, na primeira semana de abril, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social, que contribuam para a disseminação de informações sobre a síndrome do autismo.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais Art.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de junho de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo